



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Em 17/03/10
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

IND 8463 /2010

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ CEOF CAS CDC
- CSEG CAF CES CDDHCEBP
- CDESOTMAT

Em, 18/03/10

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Transportes no sentido de promover o aumento do número de ônibus, a ampliação dos horários e implantação de linha circular na localidade denominada Alto Bela Vista – Fercal, na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Transportes no sentido de promover o aumento do número de ônibus, a ampliação dos horários e implantação de linha circular na localidade denominada Alto Bela Vista – Fercal, na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

JUSTIFICAÇÃO

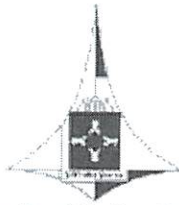
Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 8463, 2010
Folha Nº 01 BA

A presente sugestão finalidade atender antiga reivindicação dos moradores do Alto Bela Vista, pois o sistema de transporte coletivo atende com total precariedade aquela comunidade. Durante visita deste parlamentar e sua equipe de trabalho Constatamos junto aos trabalhadores e comerciantes a enorme dificuldade dos cidadãos se dirigirem às empresas onde trabalham e retornarem aos seus lares após o termino da jornada de trabalho.

A rotina dos trabalhadores dos diversos seguimentos do comércio e indústria começa às cinco horas da manhã, finalizando-se por volta das duas horas da madrugada. O número insuficiente de ônibus é insuficiente, principalmente após as dezenove horas, dificultando a locomoção dos trabalhadores que utilizam as referidas linhas de ônibus após este horário.

Este fato tem causado indignação nos usuários, levando-nos a solicitar a intervenção do Poder Público junto às empresas, com vistas à adoção de providências efetivas que visem à solução problema.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 17/03/2010 10:25 C&SPK



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

Desta forma, o pleno atendimento a esta reivindicação fará com que o Poder Executivo cumpra o que estabelece o artigo 335 § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, que assim dispõe:

“Art. 335. O Sistema de Transporte do Distrito Federal subordina-se aos princípios de preservação da vida, segurança, conforto das pessoas, defesa do meio ambiente e do patrimônio arquitetônico e paisagístico.

§ 1º O transporte público coletivo, que tem caráter essencial, nos termos da Constituição Federal, é direito da pessoa e necessidade vital do trabalhador e de sua família”.

O aumento do número de ônibus e ampliação dos horários das linhas que circulam pelo Alto Bela Vista, em Sobradinho II é uma reivindicação justa e de essencial importância para os trabalhadores, motivo pelo qual rogo aos nobres pares o apoio fundamental para a provação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de

de 2010.

Deputado MILTON BARBOSA
PSDB

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 8463/2010
Folha N° 02 BIA